

**ATA DE N° 031 DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2016.**

**Data:** 29 de abril de 2016, 14:40h

**Local:** Sede da OAB/MT.

**Presenças:** Presidente: Leonardo Pio da Silva Campos; Secretário-Geral: Ulisses Rabaneda dos Santos; Secretária-Geral Adjunta: Gisela Alves Cardoso e Tesoureiro: Helmut Flavio Preza Daltro. **Conselheiros Estaduais:** Abel Sguarezi, Breno Augusto Pinto de Miranda, Christian Jaques Lino Gasparoto, Eduardo Alves Marçal, Elizete Bagatelli Gonçalves, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Helio Nishiyama, Ivo Matias, Jose Eduardo Polisel Gonçalves, Jose Sebastião de Campos Sobrinho, Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior, Luiz da Penha Correa, Mauro Portes Junior, Regina Celia Sabione Lourimier, Ricardo Moraes de Oliveira, Ricardo Ferreira Garcia, Samir Hammoud, Sirlene de Jesus Bueno, Suerika Maia de Paula Carvalho e Walmir Antonio Pereira Machiaveli, ante a ausência dos Conselheiros da 1ª Turma foram **Convocados os Conselheiros da 2ª Turma do Conselho Seccional**, Alinor Sena Rodrigues, Ericson Cesar Gomes, Francys Ricardo Menegon, Jose Patrocínio de Brito Junior, Juliana Ribeiro Salvador, Kleber Zinimar Geraldine Coutino, Pedro Martins Verão, Samir Dartanhan Ramos, Vinicius Dall Comune Hunhoff. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Confirmado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** A ata da sessão da Primeira Turma realizada no dia 18/03/2016, foi aprovada a unanimidade e sem retificações. **Item IV. Comunicações da Presidencia. Deixadas para o final. V – ORDEM DO DIA. PROCESSO RETIRADOS DE PAUTA. 05) 000008/2016 (n° 7.950/12 – Classe I - Representação Disciplinar** - RECORRENTES: A. V. de S. N. (em causa própria) RECORRIDO: A. N. G. (Adv. Assist. Juliana Gimenes de Freitas Errante –OAB/MT 6.776) **RELATOR: Luis Filipe Oliveira de Oliveira. A pedido do Relator. INVERSÃO DE PAUTA. 02) 000004/2016 (n° 8.157/13 – Classe I Representação Disciplinar** - RECORRENTE: W. L. M. (em causa própria) RECORRIDO: *Ex-officio* - COMUNICANTE: TRT 23ª Região – Vara do Trabalho de Pontes e Lacerda - **RELATORA: Tatiane de Barros Magalhães. Presente o recorrente.** Ante a ausência justificada da Relatora, o Conselheiro Samir Hammoud, fez a leitura do relatório e voto para não conhecer do recurso ante a evidente intempestividade do mesmo. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra: A conselheira Suerika Maia de Paula Carvalho, pedindo vista em mesa. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto da relatora pelo não conhecimento do recurso, ante a intempestividade. **06)**

**0000009/2016 (nº 7.948/12 – Classe I Representação Disciplinar -**  
RECORRENTES: W. L. M. (em causa própria)RECORRIDO: L. P. (Adv. Assist. Juliana Gimenes de Freitas Errante –OAB/MT 6.776). **RELATOR: Abel Sguarezi.** Presente o recorrente e a advogada assistente da recorrida. O relator fez a leitura do relatório e voto para não conhecer do recurso ante a preclusão temporal. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Os (as) Conselheiros José Sebastião de Campos Sobrinho, Alinor Sena Rodrigues, Regina Celia Sabioni Lourimier e Ulisses Rabaneda dos Santos. Em votação. A unanimidade aprovado o voto do relator. **03) 0000005/2016 (nº 8.008/12 – Classe I Representação Disciplinar -** RECORRENTE: M. A. C. (Adv. Dativo Rafael Vicente Gonçalves Tobias – OAB/MT 14.895) RECORRIDO: *Ex-officio* COMUNICANTE: Juízo da Segunda Vara Criminal de Rondonópolis/MT. **RELATOR: Breno Augusto Pinto de Miranda.** Ausente a parte recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para dar parcial provimento ao recurso, manter a decisão recorrida por seus próprios fundamentos e reformar a pena aplicada de censura para a pena de advertência. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Jose Sebastião de Campos Sobrinho e Ricardo Ferreira Garcia. Em votação. A unanimidade aprovado o voto do relator. **04) 0000006/2016 (nº 8.739/13 – Classe I - Representação Disciplinar -** RECORRENTE: J. de F. B. (em causa própria) - RECORRIDO: *Ex-officio* - COMUNICANTE: Juízo da Vara Única de Pedra Preta/MT - **RELATOR: Antonio Luiz Ferreira da Silva.** Ausente a parte recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa. Em discussão quanto ao não acolhimento da preliminar arguida. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator que rejeitou a preliminar de cerceamento de defesa. No mérito negou provimento ao recurso, mantendo a decisão do TED/OAB/MT. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Suerika Maia de Paula Carvalho, pedindo vista regimental; Luiz da Penha Correa; Ivo Matias; Kleber Zinimar Geraldine Coutinho e José Sebastião de Campos Sobrinho. Em votação. Ratificado o pedido de vista regimental da Conselheira Suerika Maia de Paula Carvalho, pedindo vista regimental; os (as) Conselheiros (as) Luiz da Penha Correa, Abel Sguarezi, Samir Dartanhan Ramos, Jose Sebastião de Campos Sobrinho, Eduardo Alves Marçal, Sirlene de Jesus Bueno, Regina Celia Sabioni Lourimier, Mauro Portes Junior, Ivo Matias e Jose Eduardo Polisel Gonçalves, acompanharam o voto do relator. Vista Deferida. Julgamento Suspenso, adiado para a próxima sessão. Devendo as partes serem intimadas, bem como a inclusão do mesmo na pauta. **01) Processo nº 0000001/2016(nº 8.359/13) – Classe I Representação Disciplinar -** RECORRENTES: A. J. B. (em causa própria) RECORRENTES: A. P. D. (em causa própria) - RECORRIDO: *Ex-officio* - COMUNICANTE: Juízo da 5ª Vara Criminal da Capital - **RELATOR:**

**Alfredo Jose de Oliveira Gonzaga - REVISORA: Selma Pinto de Arruda Guimarães.** Ante a ausência justificada do relator, a Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso fez a leitura do relatório e voto no sentido de julgar improcedente o recurso, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Ante a ausência justificada da Conselheira Selma Pinto de Arruda Guimarães, o Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro fez a leitura do relatório e voto da revisora para julgar procedente o recurso, pela ilegitimidade da magistrada e no mérito dar provimento absolvendo o recorrente, por ausência de prejuízo ao cliente. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Jose Sebastião de Campos Sobrinho; Alinor Sena Rodrigues; Ricardo Moraes de Oliveira; Helio Nishiyama; Ivo Matias, abrindo divergência quanto ao voto da revisora pela ilegitimidade da magistrada em apresentar a denúncia e no mais acompanhando o voto da revisora; Luiz da Penha Correa; Kleber Zinimar Geraldine Coutinho; Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior; Ricardo Ferreira Garcia; Antonio Luiz Ferreira da Silva e Leonardo Pio da Silva Campos. Em votação. Acompanharam o voto do relator os (as) Conselheiros (as) Eduardo Alves Marçal, Mauro Portes Junior, Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior, Jose Eduardo Polisel Junior e Helio Nishiyama; votou com a Revisora Selma Pinto de Arruda Guimarães a Conselheira Regina Célia Sabioni Lourimier; os (as) Conselheiros (as) Ricardo Moraes de Oliveira, Ricardo Ferreira Garcia, Sirlene de Jesus Bueno, José Sebastião de Campos Sobrinho, Suerika Maia de Paula Carvalho, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Walmir Antonio Pereira Machiaveli, Christian Jacks Lino Gasparotto, Abel Sguarezi, Luiz da Penha Correa e Gisela Alves Cardoso, acompanharam o voto divergente do Conselheiro Ivo Matias. Aprovado por maioria o voto divergente do Conselheiro Ivo Matias que afasta a ilegitimidade da magistrada em apresentar a denuncia e no mérito julgar procedente o recurso reformando a decisão proferida pelo TED/OAB/MT, com a consequente absolvição do recorrente. **INCLUSÃO DE PAUTA.** Continuidade do Julgamento. **Processo nº 132516/2015 - Inscrição de Estagiário - Recorrente: Mariana Verlangieri Guimarães Ferreira Mendes - Recorrido: OAB/MT. Relator: Samir Hammoud. Revisor: Helio Nishiyama. Ausente** O Conselho a unanimidade acolheu questão de ordem levantada pelo Secretário-Geral Ulisses Rabaneda dos Santos e reiterada pela Secretaria Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso no sentido de cancelar o início do julgamento deste processo, afetando o mesmo ao Conselho Pleno, determinando sua redistribuição a um conselheiro titular que deverá trazer relatório e voto na próxima sessão do pleno que ocorrerá dia 19/05/2016. Os votos já proferidos devem permanecer nos autos sem ementa e utilizados como parecer. O Conselho determinou ainda, o sobrestamento nas Câmaras Julgadoras e nas Turmas do Conselho Seccional o julgamento de todos os processos de inscrição dos agentes de

transito municipal. **07) Processo nº 0126376/15 - Inscrição de Estagiário - REQUERENTE: Fernanda Fraga - RECORRIDO: OAB/MT - RELATOR: Ricardo Moraes de Oliveira.** Ausente a parte. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer e negar provimento ao recurso. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. INCLUSÃO DE PAUTA. Resolução nº 109 de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos (as) advogados (as) Emanuelle Moura Cuiabano como Presidente e Camila Regina Santos, Lucilene Carneiro Xavier, Joice Danhoni, Jonas Albert Schimidt e Erika de Assis Veloso como membros da Comissão de Direito Previdenciário para o triênio 2016/2018. **Palavra livre:** Fizeram uso da palavra os Conselheiros (as) Ivo Matias, solicitando da Diretoria que cobre informações do CF sobre a edição/propositura de legislação com previsão da participação do advogado, nos processos de Geofrenciamento e ainda que a OAB cobre a mudança da legislação quanto a aposentadoria compulsória; Suerika Maia de Paula Carvalho, Jose Patrocínio de Brito Junior, Christian Jacks Lino Gasparotto e Luiz Carlos Oliveira Assumpção Junior. Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 17:45 h. Eu, Gisela Alves Cardoso, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Leonardo Pio da Silva Campos  
Presidente da OAB/MT

Gisela Alves Cardoso  
Secretária- Geral da OAB/MT